



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO CMAS 15/2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, de que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

Considerando a importância epidemiológica da prevenção individual e coletiva e da consequente profilaxia da disseminação do COVID-19 no ambiente de trabalho;

Considerando o Decreto Estadual nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, dentre elas a suspensão de aulas e eventos no Estado do Ceará;

Considerando o Decreto Municipal Nº 15/2020, de 24 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Milagres e intensifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria Federal Nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania Nº 590 de 13 de janeiro de 2021 - Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19), no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania Nº 624 de 31 de março de 2021 – Dispõe sobre a suspensão de procedimentos operacionais e de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ

Considerando a Decreto Municipal Nº 015 de 30 de março de 2021 - Dispõe sobre a prorrogação do isolamento social rígido, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania Nº 369 de 09 de abril de 2021 – Reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Ceará;

Considerando a Decreto Estadual Nº 34.005 de 27 de março de 2021 - Prorroga o isolamento social rígido em todos os municípios do Estado do Ceará.;

Considerando a Decreto Municipal Nº 08 de 13 de março de 2021 – Dispõe sobre o enrijecimento das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19;

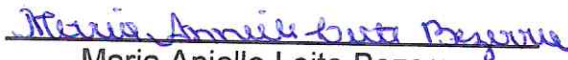
Considerando a Decreto Municipal Nº 017 de 12 de abril de 2021 – Mantem as medidas de isolamento social rígido, contra a COVID-19 com a liberação de atividades econômicas.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a atualização do Plano Municipal de Contingência Emergencial do Sistema Único de Assistência Social para o Enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19 para o Exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 15 de Abril de 2021.


Maria Anielle Leite Bezerra
Presidente do CMAS